



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM
Nº 107 de 16 de 22/07/05
Assinatura e Cadastro Pág 05

DECRETO Nº 4132/2005
DE 12 DE JULHO DE 2005

Autoriza a Secretaria Municipal da Administração a promover PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas no quadro da Prefeitura Municipal de Camaçari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAÇARI, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, com supedâneo no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 683, de 11/07/2005, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 0035/05, firmado com o Ministério Público de Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 5.ª Região,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal da Administração autorizado a promover os atos necessários à seleção, através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de candidatos para o preenchimento de vagas no quadro da Prefeitura Municipal de Camaçari, referentes às atividades temporárias e, nos casos que demandem o suprimento imediato de mão-de-obra a fim de não permitir a interrupção do serviço público, para as atividades permanentes, neste último caso até a realização do pertinente concurso público para fins de investidura efetiva.

Art. 2º - Os titulares da demais Secretarias Municipais deverão fornecer todos os dados e informações necessárias à consecução do referido processo, nos prazos e condições estabelecidos pela Secretaria de Administração e atendidas as exigências do art. 9.º da Lei Municipal n.º 683, de 11 de julho de 2005.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste ato, para o cumprimento da presente determinação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 12 DE JULHO DE 2005.


LUIZ CARLOS CAETANO
PREFEITO